



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 36880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

LEI Nº. 347/2010

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º Pág.

Edição de, / /

SÚMULA: Cria cargo de provimento efetivo no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, CARLOS BANDIERA DE MATTOS, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de Agente de Endemias no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

§ único. Os anexos I, II e IV da Lei Municipal n. 343/2009 ficam acrescidos do seguinte:

ANEXO I **CARGOS EFETIVOS** **DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE JORNADA	VAGAS
BÁSICO	Agente de Endemias	1º grau 40	2

ANEXO II **CARGOS EFETIVOS** **TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO**

CARGO → NÍVEL ↓	Agente de endemias
1	465,00
2	487,20
3	510,69
4	535,30
5	561,10
6	588,15
7	616,49
8	646,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

9	677,36
10	710,01
11	744,23

ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO	Agente de Endemias
ESCOLARIDADE	1º grau
REQUISITOS ESPECÍFICOS	
JORNADA SEMANAL	40 h
CBO 2002	5151-20
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Rastreia e combate focos de doenças específicas. Visita domicílios. Orienta a comunidade para promoção da saúde. Promove educação sanitária e ambiental. Participa de campanhas preventivas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 07 de janeiro de 2010.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal